

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
LAVRAS - MINAS

N.

Assunto:

Serviço:

LEI Nº 865

Concede Título de Cidadão Lavrense,
ao Senhor RAJÁ FERREIRA DA SILVA.

O Povo do Município de Lavras, por seus re
presentantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

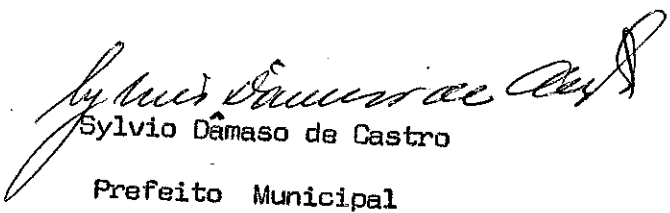
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cida-
dão Lavrense ao Senhor RAJÁ FERREIRA DA SILVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 30 de março de 1973.


Sylvio Damaso de Castro

Prefeito Municipal

Registrado:


Dr. Hugo de Oliveira